LEI Nº. 2.442, DE 04 DE MAIO DE 2011.

Altera a Lei Municipal Nº. 1.334, de 30 de dezembro de 1999, que autorizou o Município de Cambé a vender área de terras à empresa Miro Fotografias Ltda.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

L E I :

Art. 1º A Lei Nº 1.334, de 30 de dezembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte alteração:

I - o artigo 2º, parágrafo único, inciso II, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º.....

PARÁGRAFO ÚNICO.....

II - deverá ser construída área industrial de, no mínimo, 159,70 metros quadrados;"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 04 de maio de 2011.

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Oficial do Município de Cambé

Nº 71 de 08/05/2011